

ACORDO TRANSFERÊNCIA AMOSTRAS (MTA, *Material Transfer Agreement*)

Nº MTA: [.....] [Preencher pelo Biotropical Resources]

PARTES ENVOLVIDAS:

ENTIDADE PROVEDORA

Biotropical Resources

Global Health and Tropical Medicine/

Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Universidade NOVA de Lisboa (GHTM/IHMT NOVA)

Rua da Junqueira, 100

1349-008 Lisboa

Portugal

Telefone: +351213652600

Contacto: [.....] [insira ou nome e/ou endereço de e-mail de contacto Responsável do Biobanco]

ENTIDADE RECEPTORA

[.....] [inserir nome e endereço completo]

Contacto: [.....] [insira ou nome e/ou endereço de e-mail de contacto Responsável da Entidade Receptora]

AMOSTRAS BIOLÓGICAS:

[.....] [inserir uma descrição detalhada das Amostras Biológicas e Dados], presente na Entidade Provedora, e fornecido à Entidade Receptora em quantidade de [.....]. [inserir quantidade a ser fornecida pela Entidade Provedora]

A Amostras Biológicas requisitadas serão fornecidas para os seguintes fins e conforme descrito no Anexo 2 - Projecto de Investigação: [.....] [inserir uma breve descrição do propósito de uso das Amostras Biológicas]

A Amostras Biológicas são propriedade da Entidade Provedora e a sua transferência é considerada um serviço à comunidade científica/outros.

O Coordenador Técnico da Entidade Provedora está devidamente autorizado pelo GHTM/IHMT NOVA a conceder as Amostras Biológicas ao Representante devidamente autorizado da Entidade Receptora.

As seguintes expressões no presente Acordo, terão os seguintes significados:

1. “Amostras Biológicas”

A Amostras Biológicas descritas acima, bem como quaisquer progenia e derivados não modificados.

Progenia: descendente não modificado das Amostras Biológicas, como por exemplo vírus de vírus, bactéria de bactéria, etc..

Derivados Não Modificados: substâncias criadas pela Entidade Receptora que constituem uma subunidade ou produto funcional não modificado, expresso pelas Amostras Biológicas originais, e.g. subclones de linhas celulares não modificadas, subconjuntos purificados ou fraccionados de Amostras Biológicas originais,

proteínas expressas pelo DNA/RNA fornecido pela Entidade Provedora ou anticorpos monoclonais secretados pela linha celular do hibridoma.

Modificações: substâncias ou materiais criados pela Entidade Receptora que contem ou incorporam qualquer forma de Amostras Biológicas (Amostras Biológicas original, Progenia ou Derivados Não Modificados) ou derivados de Amostras Biológicas com características significativamente diferentes.

2. "Dados":

Quaisquer informações, pertencentes à Entidade Provedora e comunicadas à Entidade Receptora durante a vigência deste Acordo, relacionadas com as Amostras Biológicas, sua produção, propriedades e/ou resultados experimentais registados durante o uso das Amostras Biológicas.

3. "Finalidades de uso":

A Amostras Biológicas serão fornecidas conforme descrito no presente Acordo e em detalhe no Anexo 2 - Projecto de Investigação.

4. "Restrições de uso":

A Amostras Biológicas não devem ser utilizadas para nenhuma outra finalidade que não seja a Finalidade de Uso descrita no presente Acordo.

5. "Termo do Acordo":

Este acordo permanecerá em pleno vigor com efeito a partir da data de sua assinatura, por ambas as partes, por um período de [.....]. [Se for o caso, especificar a duração - pode ter por base a duração do projecto]

5. "Custo":

O processamento das Amostras Biológicas poderá ter custos associados. O Custo será cobrado pela Entidade Provedora à Entidade Receptora, de acordo com as taxas estipuladas e devidamente autorizadas pelo GHTM/IHMT NOVA. [Introduzir link para Tabela de Preços?]

6. "Condições gerais":

As condições gerais que fazem parte integrante do presente Acordo, encontram-se no Anexo 1 – Condições de Uso.

ANEXO 1 – CONDIÇÕES DE USO

A Entidade Fornecedora fornecerá as Amostras Biológicas à Entidade Receptora, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. USO

- 1.1 As Amostras Biológicas e Dados são fornecidos pela Entidade Provedora à Entidade Receptora para fins de uso sujeitos às Restrições de Uso descritas no presente Acordo.
- 1.2 As Amostras Biológicas e Dados não podem ser transferidos, oferecidos, vendidos ou usados por Terceiros sem consulta prévia (e acordo por escrito) da Entidade Provedora.
- 1.3 A Entidade Receptora concorda que se desejar usar as Amostras Biológicas para fins comerciais, deve consultar previamente a Entidade Provedora, e é de entendimento ainda pela Entidade Receptora que a Entidade Provedora não terá obrigação de celebrar um acordo neste âmbito.
- 1.4 A Entidade Receptora tem como responsabilidade a manipulação e/ou uso das Amostras Biológicas e Dados em conformidade com as leis, regras ou regulamentos nacionais e internacionais vigentes.
- 1.5 Quaisquer Amostras Biológicas consideradas de risco devem ser manuseadas usando-se instalações e procedimentos adequados de biossegurança, conforme indicado pela Entidade Provedora.
- 1.6 A Entidade Receptora apenas permitirá acesso às Amostras Biológicas e Dados a Terceiros que tenham conhecimento da Finalidade e Restrições de Uso, conforme descritas no presente Acordo.

2. CONFIDENCIALIDADE

Os Dados podem conter informações consideradas confidenciais pela Entidade Provedora. Deste modo, se alguma informação for registrada como “confidencial”, a Entidade Receptora deve, durante os termos do Acordo, e por um período de três (3) anos após o termino deste, tratar esta informação como confidencial e apenas divulgá-la sob as obrigações de confidencialidade e Restrições de Uso, conforme descritas no presente Acordo.

3. DIREITOS

- 3.1 A Entidade Provedora tem o direito de usar ou distribuir as Amostras Biológicas e Dados a Entidades Receptoras, segundo os níveis de Restrição de Acesso vinculados às Amostras Biológicas (SOP#5.01.001 Entrada de Amostras).
- 3.2 Se a utilização das Amostras Biológicas resultar numa invenção, novo uso ou produto (colectivamente chamada de "Invenção"), a Entidade Receptora concorda em divulgar imediatamente a Invenção à Entidade Provedora, sob compromisso de confidencialidade. A Invenção e condições de propriedade devem ser determinadas sob um acordo mútuo assinado entre as partes e a Entidade Receptora terá o direito de usar a Invenção desenvolvida sob as condições estipuladas.

3.3 Excepto pelos Direitos explicitamente concedidos neste Acordo, nada contido no mesmo deverá ser interpretado como concedendo à Entidade Receptora quaisquer direitos sob quaisquer patentes ou outras propriedades intelectuais, sob qualquer uma das Amostras Biológicas ou Dados fornecidos.

4. PUBLICAÇÕES

- 4.1 Os resultados obtidos resultantes do uso das Amostras Biológicas e Dados, definidos na Finalidade de Uso, podem ser publicados pela Entidade Receptora.
- 4.2 A Entidade Receptora concorda em fornecer o reconhecimento apropriado da fonte das Amostras Biológicas em todas as publicações ou apresentações.
- 4.3 Para evitar prejudicar os direitos de propriedade da Entidade Provedora, a Entidade Receptora deve transmitir pelo menos vinte (20) dias úteis antes do seu envio para publicação ou apresentações.
- 4.4 A inclusão de co-autorias pode eventualmente ser considerada e deve ser negociada entre a Entidade Provedora e a Entidade Receptora, no acto da assinatura deste Acordo (MTA).
- 4.5 Na ausência de qualquer objecção, a Entidade Provedora deve no prazo de dez (10) dias úteis confirmar a concordância na publicação ou apresentação.

5. GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

- 5.1 A Entidade Provedora não garante a adequação das Amostras Biológicas a nenhum propósito específico ou qualquer outra garantia, expressa ou implícita. No entanto, de acordo com o conhecimento da Entidade Provedora, o uso das Amostras Biológicas ou Dados dentro das Finalidades de Uso não deve infringir os direitos de propriedade.
- 5.2 A Entidade Receptora concorda que, excepto conforme explicitamente previsto neste Acordo, a Entidade Provedora não tem controle sobre o uso que é feito das Amostras Biológicas ou Dados pela Entidade Receptora. Consequentemente, a Entidade Receptora concorda que a Entidade Provedora não será responsável pelo uso das Amostras Biológicas que não o estipulado nos termos deste Acordo.

6. ALTERAÇÃO, EXTENSÃO E RESCISÃO

- 6.1 Qualquer emenda a este Acordo, incluindo a extensão das condições do mesmo, terão de ser validadas por escrito, por mútuo acordo de ambas as partes.
- 6.2 Não obstante as condições estabelecidas neste Acordo, em particular as Finalidades de Uso, Restrições de Uso e obrigações de Confidencialidade, qualquer uma das partes pode rescindir do Acordo, com aviso prévio por escrito à outra parte, com vinte (20) dias úteis de antecedência.
- 6.3 Caso o Acordo seja rescindido antes do término do mesmo, quaisquer Amostras Biológicas não utilizadas serão destruídas em conformidade com todos os estatutos e regulamentos aplicáveis, ou serão devolvidas à Entidade Provedora pelo Entidade Receptora, mediante solicitação da Entidade Provedora.

A Entidade Receptora aceita receber o Amostras Biológicas, compromete-se com todas as obrigações contratadas por este Acordo e renuncia a qualquer reivindicação contra a Entidade Provedora.

O Acordo deve ser assinado em duplicado, mantendo cada uma das partes uma cópia assinada.

A Entidade Provedora enviará as Amostras Biológicas à Entidade Receptora após a assinatura do Acordo.

Os abaixo-assinados expressam seu consentimento e aceitam cumprir todos os seus termos e condições do presente Acordo.

Este Acordo é assinado por representantes devidamente autorizados da Entidade Provedora e Entidade Receptora:

Assinado por e em nome do Entidade Provedora: Assinado por e em nome da Entidade Receptora:

Coordenador Técnico

Nome:

Título:

Responsável da Entidade Receptora

Nome:

Título:

Coordenador/ Responsável Oficial do Biobanco

Nome:

Título:

Responsável Oficial da Entidade Receptora

Nome:

Título:

Data:

Data:

ANEXO 2 – PROJECTO DE INVESTIGAÇÃO

[Fornecer informações do Projecto e Questões Éticas relacionadas com o uso de Amostras Biológicas e Dados]

Sumário do Projecto: (máx. 300 palavras)	
Objectivos Específicos: (máx. 1000 palavras)	
Impacto esperado (máx. 250 palavras)	

QUESTÕES ÉTICAS	SIM	NÃO
1- Necessita de informações clínicas associadas às Amostras Biológicas		
COMENTÁRIO.- (máx. 250 palavras) Se respondeu sim à pergunta 1-, por favor, explique quais as variáveis que deseja e a finalidade de uso.		
2- O estudo envolve transferência internacional das Amostras Biológicas e/ou Dados associados?		
COMENTÁRIO.- (máx. 250 palavras) Se respondeu sim à pergunta 2-, por favor, explique qual o propósito.		
3- Os objectivos do estudo prevêem o desenvolvimento de conhecimento ou tecnologia que possa gerar lucros comerciais num futuro imediato (5 anos)?		
COMENTÁRIO.- (máx. 250 palavras) Se você respondeu sim à pergunta 3-, explique que mecanismos existem para garantir que o lucro beneficie a sociedade?		